



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3837/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Edital

Edital de Pessoal

EDITAL SEGP N. 7, 26 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 82 a 84 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atual sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada; e

CONSIDERANDO as vacâncias em 4 (quatro) Varas do Trabalho, decorrentes da aposentadoria da MM. Juíza Laudency Moreira de Abreu, da nomeação da MM. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta no cargo de Desembargadora do Trabalho, da aposentadoria da MM. Juíza Érica Martins Júdice e da nomeação do MM. Juiz José Nilton Ferreira Pandelot no cargo de Desembargador do Trabalho,

CIENTIFICA os(as) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho interessados(as) para que, observada a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas do Trabalho que se encontram vagas, abaixo elencadas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do(a) Juiz(a) que a esteja ocupando ou para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, desde que disponibilizadas no Sistema de Inscrição:

- Vara do Trabalho de Curvelo
- 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
- 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
- 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) para que formulem pedidos de promoção, observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

As inscrições para remoção/promoção devem ser formalizadas por meio da página da intranet, entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro até às 18h, acessando a aba "Magistrados", à esquerda da página, item "Remoção/Promoção", "Cadastro de Preferências", marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o(a) magistrado(a) que estiver liderando, caso desista da remoção/promoção, deverá se manifestar, pelo e-mail sgp@trt3.jus.br, até às 18h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria na intranet..

A cada placar gerado, todo(a) e qualquer magistrado(a) poderá desistir da(s) Vara(s) em que estiver inscrito(a), sendo essa desistência irretratável após a geração do novo placar.

O procedimento se encerra com a publicação do «aviso do placar definitivo», observando-se, a partir daí, as demais regulamentações referentes à remoção e à promoção, cabendo à Secretaria-Geral da Presidência providenciar a juntada das certidões necessárias para instrução do processo, a serem expedidas pela Corregedoria Regional e pela Escola Judicial.

Os(as) Juízes(as) removidos(as) e promovidos(as) deverão adequar as férias concedidas à situação do quadro de magistrados(as) da localidade da nova lotação, desde que não seja possível o gozo no período já deferido, sendo vedado o acúmulo de saldo para 2025, em observância ao disposto na Resolução n. 253/2019 do CSJT.

Após aprovada a matéria pelo Egrégio Órgão Especial, na forma regimental, a posse será agendada pela Presidência deste Tribunal.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 1085, 24 de outubro de 2023

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Órgão Especial, nos termos da Resolução CSJT 234/19

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada:

HAYDEE PRISCILA PINTO COELHO DE SANT'ANA, 40A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no dia 25/10/2023, Caráter emergencial, sem prejuízo de designação anterior.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 1074, 19 de outubro de 2023

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022,

RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 1025/2023, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta HAYDEE PRISCILA PINTO COELHO DE SANT'ANA, para substituir na 38A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 22/10/2023 a 05/11/2023.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

HAYDEE PRISCILA PINTO COELHO DE SANT'ANA, 2A. VARA DO TRABALHO DE NOVA LIMA, de 23/10/2023 a 01/11/2023, Férias.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 1081, 20 de outubro de 2023

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022,

RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: